



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2126/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Renova a Autorização de Funcionamento e a Homologação dos cursos de Comissário de Voo, Piloto Comercial/IFR Avião teórico, Piloto Comercial de Helicóptero teórico, Voo por Instrumentos teórico, Piloto Privado Avião teórico, Piloto Privado Helicóptero teórico e homologa os cursos de Instrutor de Voo de Avião teórico e Instrutor de Voo de Helicóptero teórico da EDAPA Escola de Aviação Civil, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Aeronáutico Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da EDAPA Escola de Aviação Civil Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Aeronáutico Ltda., a contar do dia 19 de outubro de 2010, situada na Rua Quatá, 64, Jardim do Trevo, Campinas – SP, CEP: 13040-013, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022622/2010-85.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos de Comissário de Voo, Piloto Privado Avião teórico, Piloto Privado Helicóptero teórico, Piloto Comercial/IFR Avião teórico e Piloto Comercial Helicóptero teórico, e Voo por Instrumentos teórico pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022622/2010-85.

Art. 3º Homologar os Cursos de Instrutor de Voo Avião Teórico e Instrutor de Voo Helicóptero Teórico, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022622/2010-85.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional